GOVERNO DE PERNAMBUCO

# TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2300002190.000010/2026-04

## 1 DO OBJETO

1.1 Fornecimento de **Materiais e acessórios para Fisioterapia Respiratória e Ventilação Não Invasiva (VNI),** por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades de reabastecimento para assistência com procedimentos de FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA nos setores de INTERNAMENTO E EMERGÊNCIA do HOSPITAL GERAL DE AREIAS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência e previstas no DFD nº DFD.003.SES/2026.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos por itens conforme quadro abaixo:

| ITEM | E-FISCO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD | PREÇO UNIT (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 577727-5 | MASCARA PARA EQUIPAMENTO MEDICO - PARA CPAP OU BIPAP,COMPATIVEL COM APARELHO DE VENTILACAO POR PRESSAO POSITIVA NAO INVASIVA,MASCARA NASAL, PEDIATRICA, VENTILADA, EM SILICONE, PARA CRIANCAS ENTRE APROXIMADAMENTE 5 A 18 KG. | UN | 10 | 905,9625 | 9.059,6250 |
| 02 | 514390-0 | VALVULA - PARA VENTILADOR PARA VNI (BIPAP E CPAP), DO TIPO EXALATORIA, MEDIDA INTERNA 15,00MM, MEDIDA EXTERNA 22,00MM, COM TAMPA DE VEDACAO EM SILICONE, AUTOCLAVAVEL | UN | 30 | 29,2250 | 876,7500 |
| 03 | 493065-7 | CIRCUITO DE VENTILACAO NAO INVASIVA COM VALVULA DE EXALACAO - PARA USO EM VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE,TRAQUEIA COM 1,8M DE COMPRIMENTO E 22,00 X 22,00MM DE DIAMETRO,VALVULA DE EXALACAO,CIRCUITO PARA VENTILADORES DE NAO INVASIVA MODELOS BIPAP/CPAP,COM 01 TRAQUEIA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERELIZACAO | UN | 10 | 109,4667 | 1.094,6670 |
| 04 | 171700-6 | KIT CPAP - MASCARA EM SILICONE, 2 SAIDAS, VALV.PEEP, TRAQUEIA E FIXADOR EM SILICONE, TAMANHO ADULTO. | UN | 10 | 340,6367 | 3.406,3670 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 116274-8 | MASCARA FACIAL - MASCARA NASAL, PARA VENTILACAO NAO INVASIVA, CONFECCIONADA EM SILICONE E ACRILICO, HIPOALERGENICO, NAO, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, SEM REBARBAS, CONSTITUIDO DE COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO SUPORTE DE CABECA ECOM CONECTOR PARA CONEXAO DO TUBO CORRUGADO, MEDIUM WIDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 | UN | 10 | 301,5820 | 3.015,8200 |
| 06 | 399248-9 | MASCARA FACIAL - EM ACRILICO E SILICONE,NAO ESTERIL,COMPLETA, QUE COBRE TODA A FACE DO PACIENTE, FIXADOR PRE MOLDADO FACIL E SIMPLES DE COLOCAR, AJUSTAR E REMOVER, COTOVELO COM GIRO DE 360° E PECA GIRATORIA, VALVULA ANTIASFIXIA (VVA),COM ALMOFADA DE SILICONE MACIA E LARGA,TAMANHO M,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E APRESENTACAO DO PRODUTO OBEDECA A LEGISLACAO VIGENTE | UN | 1 | 363,1700 | 363,1700 |
| 07 | 399249-7 | MASCARA FACIAL - EM ACRILICO E SILICONE,NAO ESTERIL,COMPLETA, QUE COBRE TODA A FACE DO PACIENTE, COM FIXADOR PRE MOLDADO FACIL E SIMPLES DE COLOCAR, AJUSTAR E REMOVER, COTOVELO COM GIRO DE 360° E PECA GIRATORIA, VALVULA ANTIASFIXIA (VVA),COM ALMOFADA DE SILICONE MACIA E LARGA,TAMANHO G,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E APRESENTACAO DO PRODUTO OBEDECA A LEGISLACAO VIGENTE | UN | 1 | 190,6633 | 190,6633 |
| 08 | 386579-7 | MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA - EM PLASTICO ATOXICO E FLEXIVEL,ELASTICO AJUSTAVEL, RESISTENTE E REMOVIVEL; CUPULA EM ACRILICO TRANSPARENTE; CONECTOR; PERMITE ANGULO GIRATORIO DE 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRAO,ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ROTULO COM N.LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO ANVISA/MS.<br><br>ARP.0022.01.2025.GOV.HR.PE -JUSTIFICAR | UN | 20 | 8,7833 | 175,6660 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 18.182,7283** | | | | | | |

## 2 DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O Hospital Geral de Areias (HGA) é uma unidade de referência na assistência hospitalar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, realizando atendimentos de média e alta complexidade, com demanda significativa de pacientes acometidos por agravos respiratórios agudos e crônicos. Os setores de Internamento e Emergência do HGA contam com atuação contínua da equipe de Fisioterapia Respiratória, responsável pela condução de terapias essenciais ao suporte ventilatório, à manutenção da permeabilidade das vias aéreas e à reabilitação pulmonar dos pacientes. Dentre as principais intervenções realizadas, destacam-se a ventilação não invasiva (VNI), por meio de dispositivos como CPAP e BIPAP, além de técnicas de reexpansão pulmonar, higiene brônquica e suporte a pacientes traqueostomizados.

2.1.2 A presente solicitação de aquisição de materiais médico-hospitalares justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes que necessitam de suporte ventilatório e terapias respiratórias no âmbito do HGA. Os itens descritos no Termo de Referência (81073891) são indispensáveis para a execução segura e eficaz de procedimentos de fisioterapia respiratória, incluindo máscaras para ventilação não invasiva (adulto e pediátrica), circuitos de ventilação, válvulas expiratórias, kits de CPAP e EPAP, filtros e dispositivos para traqueostomia.

2.1.3 Ressalta-se que o estoque atual encontra-se insuficiente para atender à demanda assistencial da unidade, além de parte dos materiais apresentar desgaste decorrente do uso contínuo e dos processos de esterilização, o que compromete sua integridade, funcionalidade e segurança. A indisponibilidade desses insumos pode acarretar prejuízos significativos à assistência, como atraso na implementação de terapias respiratórias, aumento do risco de complicações clínicas, prolongamento do tempo de internação e possível agravamento do quadro dos pacientes.

2.1.4 Dessa forma, a aquisição pretendida é medida essencial para garantir a continuidade dos serviços

assistenciais, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança do paciente e interesse público, conforme anexo nº 89863428.

## 2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº DFD.033.SES/2026 ( 81443661), com base no histórico de consumo da unidade demandante, nas informações constantes dos documentos que instruem o processo administrativo e nas estimativas necessárias para garantir a continuidade dos serviços durante o período de vigência da contratação.

## 2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que se faz necessário a assistência com procedimentos de FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA nos setores de INTERNAMENTO E EMERGÊNCIA do HOSPITAL GERAL DE AREIAS.

## 2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2 Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.3 As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por item foram apenas um item e não precisa ser parcelado.

2.4.4 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

## 2.5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras (Valor atualizado pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

2.5.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## 2.6 DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a referida aquisição exige requisitos técnicos, legais e fiscais que somente pessoas jurídicas devidamente constituídas podem atender. A contratação de empresas garante a observância das normas sanitárias e regulatórias, como registros em órgãos competentes e certificações de qualidade, além de assegurar a emissão de notas fiscais e a rastreabilidade das operações. Ademais, o fornecimento demanda capacidade logística, estrutura de armazenamento e transporte adequado, elementos que não podem ser assegurados por pessoas físicas. Dessa forma, a restrição visa preservar a segurança jurídica, a regularidade do processo licitatório e a proteção da Administração Pública, assegurando que os materiais adquiridos sejam fornecidos por entidades com responsabilidade técnica e capacidade operacional compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto contratado.

## 2.7 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.7.1 Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço ou maior desconto (item 4.3 deste Termo de Referência) para cada item.

## 2.8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.8.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço ou maior desconto para cada item, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## 3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1.1 Além da descrição apresentada na tabela do item 1.3 deste Termo de Referência, para a aquisição dos objetos deve-se observar as seguintes características, a proposta das licitantes deverá conter e acompanhar:

a. Descrição detalhada dos produtos ofertados, constando a marca, o fabricante, a procedência de maneira a demonstrar o completo atendimento às características deste Termo de Referência.

b. Não será aceita apenas a apresentação de cópia do e-fisco para efeito do item.

c. Catálogo ou folder em português com informações que permita identificar as características técnicas dos produtos ofertados, enumerados nos mesmos e a que item corresponde.

d. Fica assegurado ao Contratante o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a Contratada obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a contratante.

e. Não serão aceitos os produtos acondicionados em embalagem que não seja a original.

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme legislação vigente.

### 3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de forma **integral e imediata**, em remessa única, no prazo de 08 (oito) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2.2. A entrega será realizada na Central de Abastecimento de Farmácia (CAF) do Hospital Geral de Areias, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3182-3079, no horário das 08h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na sede do Hospital Geral de Areias, na Av. Recife, 810, Areias, Recife/PE, CEP 50.870-901, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar a DANFE à Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.2.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3.7.A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 dia (s) útil (eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 2 dia (s) útil (eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade

## 4 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R$**18.182,7283** (dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**,** distribuído nos seguintes itens:

a) Item 1: Valor estimado total – R$ 9.059,6250 (**nove mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos**);

b) Item 2: Valor estimado total – R$ 876,7500 (**oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos**);

c) Item 3: Valor estimado total – R$ 1.094,6670 (**mil e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos**);

d) Item 4: Valor estimado total – R$ 3.406,3670 (**três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos**);

e) Item 5: Valor estimado total – R$ 3.015,8200 (**três mil e quinze reais e oitenta e dois centavos**);

f) Item 6: Valor estimado total – R$ 363,1700 (**trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos**);

g) Item 7: Valor estimado total – R$ 190,6633 (**cento e noventa reais e sessenta e seis centavos**);

h) Item 8: Valor estimado total – R$ 175,6660 (**cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos**).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

### 4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0600 - SUS;

Unidade Orçamentária: 530401 - FESPE;

Atividade/Projeto: 10.302.0410.2393.1784 - Garantia de Assistência de Baixa a Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

Categoria Econômica: 03 - DESPESAS CORRENTES.

### 4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

### 4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## 5 PROPOSTA

### 5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

### 5.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1 Para os itens especificados neste Termo de Referência, a(s) proposta(s) enviada(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) do(s) seguinte(s) documento(s):

a. Catálogo ou folder em português com informações que permita identificar as características técnicas dos produtos ofertados, enumerados nos mesmos e a que item corresponde;
b. Descrição detalhada dos produtos ofertados, constando a marca, o fabricante, a procedência de maneira a demonstrar o completo atendimento às características deste Termo de Referência.
c.

## 6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

### 6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

6.3.6.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da

Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10.A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

6.3.11.Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

**6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.3 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**6.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência .

6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo G deste Termo de Referência.

**6.6 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.6.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

**7. DO CONTRATO**

7.1 A presente contratação será formalizada por meio de instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.2.1. Após a autorização da dispensa , o fornecedor será convocado para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

7.3.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo o recebimento provisório e definitivo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2. Designar gestor e fiscais do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7.3.3. Fornecer à Contratada todas as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

7.3.4. Emitir a Ordem de Fornecimento contendo os quantitativos, prazos e local de entrega dos materiais.

7.3.5. Receber os materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

7.3.6. Exigir da Contratada a substituição dos materiais recusados ou considerados inadequados, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.3.7. Verificar se os materiais entregues possuem registro ou cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, bem como se apresentam rotulagem, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

7.3.8. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3.10. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, fixando prazo para adoção das medidas corretivas, quando cabível.

7.3.11. Exercer a fiscalização da execução contratual sem excluir ou reduzir a responsabilidade exclusiva da Contratada quanto ao fornecimento dos materiais.

**7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

7.4.1. Fornecer os materiais médico-hospitalares destinados à fisioterapia respiratória em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4.2. Entregar os materiais no prazo estabelecido, no local indicado pela Contratante, devidamente acondicionados em embalagem que preserve sua integridade física, esterilidade, quando aplicável, e condições de uso até a entrega.

7.4.3. Fornecer somente produtos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, reprocessamento, violação, avarias ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade, segurança ou desempenho.

7.4.4. Garantir que todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária possuam registro ou cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

7.4.5. Assegurar que os materiais sejam compatíveis com os equipamentos de ventilação não invasiva utilizados pela unidade hospitalar, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4.6. Entregar os produtos contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente.

7.4.7. Garantir que os materiais reutilizáveis suportem os processos de limpeza, desinfecção e esterilização previstos pelo fabricante, preservando suas características funcionais e de segurança.

7.4.8. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Contratante, os materiais recusados, defeituosos, incompatíveis, com defeitos de fabricação, avariados durante o transporte ou entregues em desacordo com as especificações técnicas.

7.4.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte,

seguro, embalagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à execução do objeto.

7.4.10. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.4.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.4.12. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, desempenho e funcionamento dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante e a regulamentação da ANVISA.

7.4.13. Reparar, substituir ou trocar, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer material que apresente defeito de fabricação, falha de funcionamento, incompatibilidade técnica ou vício que comprometa sua utilização.

7.4.14. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.

7.4.15. Atender prontamente às solicitações do gestor e dos fiscais do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

7.4.16. Emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, observando as exigências legais, fiscais e contratuais.

7.4.17. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Contratante, nos casos admitidos pela legislação.

7.4.18. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas expedidas pela ANVISA, da ABNT, do Ministério da Saúde e demais regulamentações aplicáveis aos dispositivos médicos e materiais destinados à ventilação não invasiva e fisioterapia respiratória.

### 7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1 Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

### 7.6 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

### 7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.7.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone: (81) 98547-9543 ou e-mail funcionalhga@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para entrega e atesto da Administração no seguinte endereço: Av Recife, 801 – Areias – Recife – PE, das 09:00hs às 16:00hs.

7.7.4 A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) setor/ unidade, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) setor/ unidade conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

## 8 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: I = (TX/100)

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.3 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.5 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.6 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## 9 DAS SANÇÕES

9.1. As sanções administrativas aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial da contratação, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas, serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de formalização da contratação ou documento equivalente.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA declara conhecer plenamente as condições necessárias ao fornecimento do objeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência que possam comprometer a execução da contratação.

9.2. As disposições constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta vencedora integrarão o instrumento contratual ou instrumento equivalente a ser celebrado, independentemente de transcrição.

9.3. Eventuais alterações quantitativas do objeto observarão os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos normativos estaduais aplicáveis e nas demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente.

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.O presente Termo de Referência foi elaborado a partir de demanda formalizada pela área requisitante do Hospital Geral de Areias, a quem compete a identificação da necessidade da contratação, bem como a definição das especificações técnicas e dos quantitativos do objeto. O Núcleo da Fase Preparatória limitou-se à atuação de apoio técnico e metodológico, promovendo a estruturação, organização e consolidação das informações encaminhadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, não assumindo responsabilidade pela definição do objeto, tampouco pelo conteúdo técnico originário, cuja validação permanece sob responsabilidade exclusiva da área requisitante.

## ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B -Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo D – Declarações complementares

Recife, data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Claudiana Albuquerque de Vieira de Melo
Agente da Fase Preparatória
Hospital Geral de Areias

Priscilla Alencar de Oliveira Morais
Chefe da Unidade Funcional
Hospital Geral de Areias - SES/PE
Número Funcional: 9777415/01

| | |
|---|---|
| DATA DE VERSÃO DO TR SAD | 27/02/2025 |

**Anexo A**

**MODELO DE PROPOSTA**

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

| **Item** | **CódigoE-Fisco** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade(A)** | **ValorUnitário (B)** | **Valor Total (C) = (A) x (B)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | R$ | R$ |
| 2 | | | | | R$ | R$ |
| **VALOR TOTAL** | | | | R$ | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___

Nome

Assinatura

Cargo

**ANEXO B**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____**

**OBJETO:**

| Item | Material | CÓDIGO DO E-FISCO | Quantidade(Unidade de Fornecimento) |
|---|---|---|---|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| (...) | | | |

**VALOR:**
**PRAZO DE ENTREGA:**
**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**
**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

**ANEXO C**

**TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO:**_____
**CONTRATADA:** _____
**CNPJ:**_____
**GESTOR DA CONTRATAÇÃO / FISCAL DA CONTRATAÇÃO:** _____
**MATRÍCULA:**_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

**ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR**

—

**ANEXO D**

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202___.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Alencar de Oliveira Morais**, em 22/07/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Albuquerque Vieira de Melo**, em 22/07/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81073891** e o código CRC **AE686CF9**.

**Referência:** Processo nº 2300002190.000010/2026-04 SEI nº 81073891